PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04326/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ ANDRÉ BATISA DO NASCIMETNO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - 9ª Travessa João XXIII	c/ 17,00m
SUL - Erivan Augusto	c/ 17,80m
LESTE - Rua João XXIII	c/ 5,95m
OESTE - João Nunes de Freitas	c/ 5,95m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1993.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/04/93.